PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PORTARIA Nº029, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, e a Diretora Municipal de Saúde **DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA,** no uso de suas atribuições legais

Considerando,

- a ocorrência da dengue no Estado de São Paulo, desde 1987,
- a ocorrência de epidemias de dengue;
- a infestação do município de Mococa pelo *Aedes aegypti* desde 1994;
- a introdução dos vírus zika e chikungunya no Brasil, também transmitidos pelo *Aedes aegypti*;
- a introdução do vírus chikungunya em Mococa em 2018;
- a confirmação da transmissão do vírus zika em Mococa no ano de 2016;
- a Lei Municipal Nº 2.247, de 13 de fevereiro de 2013, que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da Dengue;
- a necessidade de:
 - Detectar precocemente as epidemias,
 - Controlar as epidemias em curso,
 - reduzir o risco de transmissão de dengue, Zika e Chikungunya,
 - reduzir a letalidade das formas graves da dengue, Zika e Chikungunya mediante diagnóstico precoce e tratamento oportuno e adequado,
 - Garantir fluxo imediato de informação dos suspeitos de dengue, zika e chikungunya entre Vigilância Epidemiológica (VE), Serviço de Controle de Endemias, GVE – São João da Boa Vista e SUCEN Campinas,
 - Garantir fluxo imediato de informação entre os serviços de atendimento e VE,
 - Garantir alimentação rápida e encerramento oportuno no sistema SINAN para os casos suspeitos das doenças.
- e que cabe ao Sistema Único de Saúde local organizar os serviços de vigilância e controle do vetor, de vigilância epidemiológica e da assistência à saúde para minimizar ou eliminar os riscos existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Contingência, Assistência, Vigilância e Controle da Dengue, Zika e Chikungunya 2019.

Art. 2º - O plano a que se refere o art. 1° define-se como um conjunto de atividades relacionadas à vigilância epidemiológica, sanitária, laboratorial e entomológica, controle da população do vetor e assistência médica, cuja intensificação e integração devem resultar em maior eficiência e eficácia no controle da dengue, Zika e chikungunya no município.

Parágrafo 1º - As áreas incluídas no referido plano são:

I - Atenção Básica Pública e Privada

II – Assistência Laboratorial Pública e Privada

III – Assistência Ambulatorial Pública e Privada

IV– Assistência Hospitalar

V - Vigilância Epidemiológica

VI – Setor de Controle de Endemias

VII – Vigilância Sanitária

VIII – Departamento Financeiro

IX – Diretoria de Saúde

XI – Outros setores: Departamento de Educação e Cultura; Departamento de Esporte e Lazer; Departamento de Agricultura e Meio Ambiente; Departamento de Obras e Serviços Urbanos; Departamento de Trânsito; Departamento Jurídico; Departamento Administrativo; Assessoria de Relações Públicas e Chefe de Gabinete.

Art. 3° - A equipe intersetorial descrita no Art. 2º deverá atuar mediante orientações das publicações "Diretrizes para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas do Estado de São Paulo", e "Plano de Contingência para Controle das Arboviroses Urbanas no Estado de São Paulo".

Art. 4° - Aos outros setores da Prefeitura Municipal cabe:

- Aos Departamentos: de Educação e Cultura e de Esporte e Lazer compete à inserção do tema dengue em suas atividades tanto com funcionários, quanto com a população, além de tomar medidas para evitar a presença de criadouros em eventos promovidos ou com apoio destas.
- Aos Departamentos de: Obras, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente competem à manutenção das condições urbanas de forma a evitar a proliferação do mosquito transmissor da dengue em terrenos baldios particulares e públicos, áreas verdes, bueiros, galerias pluviais, praças, ruas, córregos e arredores.
- Ao Departamento Financeiro compete a previsão e gerenciamento e fornecimento de recursos para as ações deste plano.
- Aos Departamentos: Jurídico, Planejamento, Administrativo e de Trânsito compete o apoio as medidas necessárias a resolução de problemas que extrapolem o âmbito da Diretoria da Saúde, além de medidas que previnam a existências de criadouros em imóveis públicos e particulares.
- À Chefia de Gabinete compete articular para que todos os Departamentos da Prefeitura, sociedade civil organizada e demais instituições presentes no município se engajem na questão do controle das Arboviroses.

Art. 5° - Fica determinada através desta Portaria a criação da Sala de Situação de Arboviroses de Mococa, que será formada pela Diretora Municipal de Saúde e pelos representantes dos setores elencados no artigo 2°.

Parágrafo 1° - A Sala de Situação terá como atribuições acompanhar a transmissão de dengue, chikungunya e Zika com periodicidade quinzenal no período de alta transmissão e mensal, no período de baixa transmissão. Será responsável também pelas revisões do Plano de Contingência anualmente e a solicitação dos ajustes.

Parágrafo 2° - As ações deverão ser realizadas com integração com o nível regional da Secretaria de Estado da Saúde – DRS XIV de São João da Boa Vista e GVE XXVI de São João da Boa Vista, SUCEN de Campinas e Instituto Adolfo Lutz – IAL.

Art. 6° - A estrutura do município para enfrentamento da transmissão de dengue, chikungunya e Zika deverá ser representada na Planilha constante do ANEXO 1 deste documento.

Art. 7° - O ANEXO 2 refere-se à situação epidemiológica de transmissão de dengue no período referente às 4 semanas anteriores e deverá ser preenchida na mesma frequência de reuniões da Sala de Situação. Deverá ser levada a essa reunião para discussão e planejamento das ações necessárias à contingência.

Art. 8° - O Plano deverá ser aprovado no Conselho Municipal de Saúde e divulgado para a População.

Art. 9° - DO COMPROMISSO:

Eu, Débora Soares Perucello Ventura, Diretora Municipal de Saúde de Mococa, me comprometo a executar as ações descritas neste Plano de Contingência Municipal contra dengue, chikungunya e Zika, de acordo com a disponibilidade de recursos municipais informada e com as propostas de ações descritas no Anexo 1 deste termo de compromisso.

Eu, Dr. Felipe Niero Naufel, Prefeito Municipal de Mococa, me comprometo a executar as ações descritas neste Plano de Contingência Municipal contra dengue, chikungunya e Zika, de acordo com a disponibilidade de recursos municipais informada e com as propostas de ações descritas no Anexo 1 deste termo de compromisso.

Art. 10° - Esta Portaria entrará em vigor na sua data de publicação.

Mococa - SP, 31 de janeiro de 2019.

Débora Soares Perucello Ventura
Diretora de Saúde de Mococa

Felipe Niero Naufel
Prefeito Municipal

Anexo 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Plano de Contingência para as Arboviroses

PLANILHAS – PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL

PLANILHA 1 - PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL CONTRA DENGUE, CHIKUNGUNYA e ZIKA

Município:	Mococa	Data:	15/01/2019
Número de Habitantes:	68.786	Nº de Casos Previstos:	1.375

CONTROLE DE VETORES

Indicador	Valores	
Nº de Agentes de Controle de Endemias	18	Ranking Infovec/Abr/mb
Nº de Imóveis cadastrados no município	28.453	1896

COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Indicador	Sim	Não
Há equipes de educação em saúde ou referência em dengue?	X	
Há ações regulares de Mobilização Social?	X	
Há um Plano Municipal de Mobilização Social?	X	
Há envolvimento dos veículos de comunicação local? (jornais, rádios, tvs, sites, etc)	X	

ASSISTÊNCIA AO PACIENTE - ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS

Indicador	Sim	Não
1 - Município possui ambulatório atuando na assistência (fixo ou não mas com visita regular)?	X	
2 - Município possui médico atuando na assistência (fixo ou não mas com visita regular)?	X	
3 - Município coleta amostras para sorologia para dengue?	X	
4 - Município realiza hemograma na sua sede?	X	
5 - Município capaz de disponibilizar resultado de hemograma no mesmo dia da coleta?	X	
6 - Município dispõe de enfermaria para internação (observação acima de 12h)?	X	
7 - Município dispõe de sonda de urgência e emergência 24hs (UPA's Policlínicas, etc)?	X	
8 - Município dispõe de leitos de UTI?	X	
9 - Município dispõe de local para montar Unidade de Hidratação?	X	
10 - Município dispõe de estrutura para montar Unidade de Hidratação?	X	
11 - Município tem transporte sanitário para conduzir pacientes?	X	

ASSISTÊNCIA AO PACIENTE - FLUXO DE ATENDIMENTO

Unidade de Referência para Dengue - em funcionamento ou não

Nº	Nome da Unidade de Referência para Dengue	Endereço da Unidade de Referência para Dengue	Responsável da Unidade	Contato da Unidade
1	PPA	Praça Princesa Isabel	Sir Andrea	(19) 3666 6630
2	UPA	Av. Monsenhor Bernardetes Pontes, 1855	Enf. Cora	(19) 3665 4705

REGULAÇÃO DE LEITOS DE INTERNAÇÃO

Unidade de Saúde do município ou de referência que solicita internação no CROS

UPA: Dr. Amadeu Vieira Guerra HOSPITAL: Santa Casa de Misericórdia de Mococa

PREVISÃO DE RECURSOS NECESSÁRIOS EM CASO DE EPIDEMIA

	Leitos necessários no 1º mês de epidemia (60%)		Leitos necessários no 2º mês de epidemia (30%)		Leitos necessários no 3º mês de epidemia (10%)		Exames	Insumos					Materiais						
	Enfermaria	CTI	Enfermaria	CTI	Enfermaria	CTI	Hemograma	Soro Fisiológico 0,9% - fração de 500ml/ml	Dipirona ou Paracetamol - fração solução	Paracetamol comprimidos 750mg ou dipirona comprimidos 500 mg	Sais de Reidratação Oral - sachê	Dipirona (EV) - ampola	Metoclopramida (EV) ampola	Dispositivo Intravenoso Periférico nº 18	Dispositivo Intravenoso Periférico nº 20	Dispositivo Intravenoso Periférico nº 22	Dispositivo Intravenoso Periférico nº 24	Equipo	Cartão Ginigen
Atendimento Primário Não Especializado	3	1	3	1	3	1	2750	199	3000	3000	8250	140	80	10	80	70	75	200	10000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Anexo 2

Plano de Contingência para as Arboviroses

PLANILHA 2 - PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL CONTRA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA					
SISTEMA DE MONITORAMENTO E ACIONAMENTO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL					
Casos notificados nas últimas 4 semanas	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4	Cenário
	1	1	0	0	Alto risco
Incidência de casos notificados nas últimas 4 semanas (por 100.000hab)	02				
Quantidade de óbitos suspeitos	0	0	0	0	
Controle vetorial					
Assistência/Atenção básica					
Vigilância Epidemiológica					
Mobilização Social					